



**INTERESSADO:** Upland - Sociedade de Investimentos Imobiliarios Lda.

Proc. N.º 132/08  
Fis. 121  
8

**LOCAL:** SERRA DA PESCARIA — Famalicão

**ASSUNTO:** "REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER EMISSAO ALVARA"

**PROCESSO N.º:** 132/08

**REQUERIMENTO N.º:** 628/12

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*A reunião.  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro  
4/5/2008*

**CHEFE DE DIVISÃO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

*EXTRA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,  
CARECENDO, PELO QUE PROPONHO A DECLARAÇÃO DE  
CAPACIDADE DA LITRÇA, COM BASE NOS FUNDAMENTOS  
DO TERC DA INFORMAÇÃO, COM ENVIO AO ÓRGÃO  
EXECUTIVO PARA TOMADA DE DECISÃO*

A CHEFE DA DIVISÃO  
PLANEAMENTO URBANÍSTICO

*04.05.2008*

Maria Teresa Quinto

## INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Através do requerimento registado com o n.º 628/12, de 01/06/2012, veio Upland - Sociedade de Investimentos Imobiliários Lda., ao abrigo do número 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, requerer a prorrogação de prazo para requerer emissão de alvará de obras de construção por mais um ano.

### 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Analisado o pedido, cumpre-me informar que:

- a) Não foi requerida a emissão de alvará dentro do prazo previsto no n.º 2 do artigo 76.º do diploma acima citado;
- b) Não foram liquidadas as respetivas taxas;
- c) Não foi dada resposta à notificação de projeto de decisão de declaração de caducidade n.º 62, enviada em 21/03/2022.

### 3. CONCLUSÃO

Face ao mencionado no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do mencionado diploma, a declaração de caducidade da licença.

À consideração superior

